

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013241/2026

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR  
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2026  
DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO/2026/FMS/SMS/PMVR**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público a retificação do número da Ata de Registro de Preços nº 068/2026, informado na publicação de 25 de Junho de 2026, fls. 18 - VR EM DESTAQUE

Onde se lê: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AATA Nº 230/2025".

Leia-se: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AATA Nº 068/2026".

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00015704/2026.

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO  
Nº 005/2026/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR a fim de cumprir a intimação do município de Volta Redonda, na obrigação de disponibilizar o medicamento para a autora da ação, processo judicial 04352-36.2016.8.19.0066.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 46.475,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.1.10.302.2609.8467-333909101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00008264/2026/FMS/SMS/PMVR.

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 12.060-00008048/2026/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, comunica a inexistência de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 74 da lei ora mencionada, em favor da empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, objetivando a Aquisição de insumos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR a fim de cumprir a intimação do município de Volta Redonda, na obrigação de disponibilizar o medicamento para a autora da ação, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0814547-32.2025.8.19.0066, no valor total de R\$ 46.475,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Volta Redonda/RJ, 25 de junho de 2026.

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2026/FMS/SMS/PMVR**

Processo nº 12.060-0001767/2026/FMS/SMS/PMVR – tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender as atividades administrativas da Secretaria Municipal e Saúde. Empresa: GABRIELÇ NASCIMENTO DA SILVA-ME – CNPJ nº 62.544.376/0001-14 – Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Empresa: CLEVERSON C. DOS SANTOS-ME – CNPJ nº 09.468.025/0001-99 – Valor: R\$ 1.974,00 (hum mil e novecentos e setenta e quatro reais). Informações: (24) 3339-9708 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio – Autoridade Competente.

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE/FMS/SMS/PMVR, em atendimento aos requisitos do Processo Administrativo nº 12.060-00003583/2026/FMS/SMS/PMVR e em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21, torna pública a dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 da lei ora mencionada, em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, objetivando a Aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR a fim de cumprir a intimação do município de Volta Redonda, na obrigação de disponibilizar o(s) medicamento(s) para o autor da ação no processo 0022349-71.2012.8.19.0066, no valor total de R\$ 9.642,60 (Nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Volta Redonda/RJ, 26 de junho de 2026.

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2026/FMS/SMS/PMVR**

Processo: nº 12.060-00001839/2026/FMS/SMS/PMVR – Participação EXCLUSIVA MEI/ME/EPP – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de preço para futura e eventual de aquisição de portas e fechaduras para atendimento das unidades básicas de saúde e urgência e emergências. Empresas: LUG RC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº 37.300.956/0001-19 - Valor: R\$ 6.418,00 (Seis mil, quatrocentos e dezoito reais); MARCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA – CNPJ nº 48.273.663/0001-06 – Valor: R\$ 5.090,88 (Cinco mil, noventa reais e oitenta e oito centavos). Informações: (24) 3512-8110 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio – Autoridade Competente.



**SMMA**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 582/2026 – SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, efetua a publicação por edital, faz saber que fica INTIMADO (A) (LUIZ CARLOS DE ALMEIDA) através do Auto de Intimação nº 0290.2026 série "I", expedido em 26/03/2026.

Fica V.S.º INTIMADO (A) de que, para o prosseguimento da análise do requerimento de licença, deverá, no prazo de 30 (TRINTA) dias, atender às exigências abaixo relacionadas:

- 1) Certidão de demarcação da Faixa Marginal de Proteção (FMP) junto ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA);
- 2) Planta de aterro, devidamente detalhada, indicando o volume estimado de solo, bem como a exata localização da intervenção;
- 3) Indicação de local devidamente licenciado para empréstimo de terra.

Base Legal: Inciso I, Artigo 152, da Lei Municipal nº 4.438/2008

O não cumprimento desta poderá implicar em novas sanções administrativas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1989-25-VRD-LMI  
AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 0290.2026  
EM NOME DE: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ: 047.XXX.XXX-XX

Volta Redonda, 26 de JUNHO de 2026.  
Jorge Alberto Felipe Cury  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

**EDITAL Nº 583/2026 – SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa, o Auto de Infração nº 013/2026 foi julgado PROCEDENTE. Portanto, o autuado tem o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, conforme artigo 79, da Lei Municipal nº 4.438/2008, sendo-lhe aplicada a penalidade estabelecida no artigo 156, inciso V, ou interpor recurso à segunda instância administrativa, neste prazo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Av. 7 de Setembro, nº 07, salas 6 e 7 - Atarrado - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº VR-12.063-00000468/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013.2026  
EM NOME DE: CID MAGALHÃES SILVA JÚNIOR E OUTRA  
CPF/CNPJ: 795.XXX.XXX-XX

Volta Redonda, 26 de JUNHO de 2026.  
Jorge Alberto Felipe Cury  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

**EDITAL Nº 584/2026 – SMMA**

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme decisão em primeira instância administrativa, o Auto de Infração nº 021/2026 foi julgado PROCEDENTE A REVELIA. Portanto, o autuado tem o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, conforme artigo 134, Inciso I, da Lei Municipal nº 4.438/2008, ou interpor recurso à segunda instância administrativa, neste prazo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Av. 7 de Setembro, nº 07, salas 6 e 7 - Atarrado - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº VR-12.063-00000602/2026  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021.2026  
EM NOME DE: IVANIR ANACLETO CORREA  
CPF/CNPJ: 131.XXX.XXX-XX

Volta Redonda, 26 de JUNHO de 2026.  
Jorge Alberto Felipe Cury  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário